

= LEI Nº 635 DE 22.02.84 =

Dispos sobre regulamentação de despesas de viagens e representações

Para a Câmara Municipal de Mimos Lajes, por seus representantes eleitos e Lei, Regimento Municipal, pareceres a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as despesas de viagens e representações a que se refere a Lei Municipal nº 535 de 22 de Outubro de 1979 e a Lei nº 589 de 04 de Maio de 1982 nos seguintes valores:

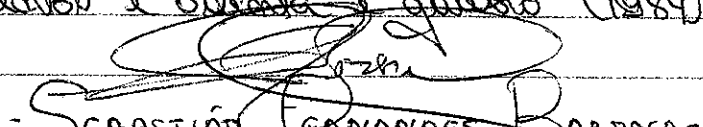
- Regime Municipal - - - - -	R\$ 20.000,00
- Passagem - - - - -	R\$ 20.000,00
- Funcionários - - - - -	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os valores para as despesas de viagem do Regimento Municipal, designado pelo Conselho Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à

diário (20) de Fevereiro de 1984, suscitadas as disposições com
concordância

Prefeitura Municipal de Friburgo, aos
vinte e dois (22) dias do mês de março, ano de 1984,
do mil novecentos e oitenta e quatro (1984).


= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =
= PREFEITO MUNICIPAL =